CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37.290 - Praça São Vicente Férrer, 40 - Fone (037) 321-2491

R E S O L U Ç Ã O Nº 095/92

Fixa o número de Vereadores componentes da Câmara Municipal para a próxima Legislatura, com início em 01 de Janeiro de 1993.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 15, § 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30/03/90, é fixado em 15 (quinze) o número de Vereadores componentes da Câmara Municipal de Formiga, para a próxima Legislatura com início em 01 (primeiro) de Janeiro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 13 de abril de 1992.

Dr. Paulo Lopes
Presidente da Câmara Municipal

Márcio Guilherme Cato de Castro
Vice Presidente da Câmara Municipal

Dr. José Carlos Júlio
1º Secretário da Mesa